



Diário **OFICIAL** Executivo

Suplemento de Concursos Públicos do Estado

Ano CXI

Edição Digital nº 11713 | 26 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Sumário

| | |
|---|----|
| Procuradoria Geral do Estado..... | 02 |
| Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | 21 |
| Tribunal de Contas do Estado | 26 |

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 1 – PGE/PR, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 132 da Constituição Federal, no art. 125 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 26, de 30 de dezembro de 1985, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e no Regulamento Geral de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado do Paraná (Regulamento do Concurso), publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* de 5 de janeiro de 2024, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Paraná, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Comissão Organizadora do Concurso.

1.1.1 O concurso público terá um observador indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 112 da Constituição Federal e do art. 125, § 1º, da Constituição Estadual.

1.1.2 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- inscrição definitiva, de caráter eliminatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, a prova discursiva e a prova oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, serão realizadas na cidade de Curitiba/PR.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades, especialmente na região metropolitana de Curitiba/PR.

1.4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_procurador, em *link* específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.4.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.4.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.4.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.4.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.4.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE PROCURADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná.

ATRIBUIÇÕES: as atribuições do cargo de Procurador do Estado do Paraná são as previstas ou decorrentes do cargo, tomando-se como base o art. 132 da Constituição Federal, os arts. 123 a 126 da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Complementar Estadual nº 26/1985, e suas alterações.

REMUNERAÇÃO: R\$ \$ 32.350,31, conforme a Lei Estadual nº 21.582, de 14 de julho de 2023.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Vagas para ampla concorrência | Vagas reservadas para candidatos com deficiência | Vagas reservadas para candidatos afrodescendentes |
|-------------------------------|--|---|
| 4 | CR | CR |

CR = cadastro de reserva

* Em razão do quantitativo imediato de vagas, não há vagas para provimento imediato das reservas de vaga, mantendo-se o cadastro de reserva.

4.2 Os candidatos serão lotados em quaisquer das unidades da PGE/PR, a critério da administração.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto Estadual nº 7.116/2013, da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015, e suas alterações.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011; na Lei Estadual nº 18.419/2015, e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da solicitação de inscrição preliminar, declarar-se com deficiência;
- enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição preliminar neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 O edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital e o disposto no item 13 deste edital.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato que se declarou pessoa com deficiência com a inscrição definitiva deferida será convocado, antes do resultado final no concurso, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe (formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato), que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 16.945/2011; da Lei Estadual nº 18.419/2015, e suas alterações; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do código da CID-10 ou CIF não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- capacidade de comunicação e interação social;
- reciprocidade social;
- qualidade das relações interpessoais; e
- presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original, com cópia simples, ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.6 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital.
- 5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.1.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.
- 5.1.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.1.7 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo de Procurador do Estado será empreendida durante o estágio probatório.
- 5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**
- 5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo, 10% serão providas na forma da Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, e do Decreto Estadual nº 7.116/2013.
- 5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 14.274/2003.
- 5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição preliminar, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes e autodeclarar-se afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.1.3 Até o final do período de inscrição preliminar no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos afrodescendentes.
- 5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.1.7 O edital com a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes com a inscrição preliminar deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 5.2.1.7.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá alterar a opção de concorrência, por meio de **link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.
- 5.2.2 Os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes concorrerão concomitantemente:
- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 5.2.2.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência ou nomeados no cadastro de reserva da lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.2.2 Os candidatos afrodescendentes que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.2.2.3 Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência convocados concomitantemente para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.2.2.3.1 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 5.2.2.3.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos afrodescendentes no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa afrodescendente aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.2.3.1 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**
- 5.2.5.1 Os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes com a inscrição definitiva deferida serão convocados, antes do resultado final no concurso, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes.
- 5.2.5.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 5.2.5.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou afrodescendente **deverá se apresentar presencialmente** à comissão de heteroidentificação.
- 5.2.5.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por **cinco integrantes** e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.2.5.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.2.5.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.2.5.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.5.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.5.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.2.5.6 Será considerado afrodescendente o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.
- 5.2.5.7 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ou que não compareça ao procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.2.5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.274/2003.
- 5.2.5.9 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.2.5.10 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de afrodescendente terá validade apenas para este concurso.
- 5.2.5.11 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como afrodescendente.
- 5.2.5.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 290,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As solicitações de inscrições preliminares efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição preliminar ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição preliminar por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição preliminar, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição preliminar, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição preliminar, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para solicitar a inscrição preliminar, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PGE/PR, por meio de seus canais de atendimento a serem, oportunamente, divulgados no caso da ocorrência da exceção prevista no subitem 6.4.6 deste edital.

6.4.7 O edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar deverá fazê-lo no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.2 O edital com a relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.3 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 19.695, de 12 de novembro de 2018; pela Lei Estadual nº 18.419/2015; pela Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017; e pela Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e suas alterações.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição preliminar, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 19.695/2018):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico e pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 18.419/2015):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

- b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, devendo conter a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, código da CID-10 ou CIF, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.
- 6.4.8.2.2.1 A imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência deverá ser emitido por profissional que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, conforme a Lei Estadual nº 19.196/2017):** documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 6.4.8.2.3.1 Será considerado eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
- Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e Suplente;
 - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
 - Coordenador de Seção Eleitoral;
 - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
 - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 6.4.8.2.3.2 Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
- 6.4.8.2.3.3 O benefício de que trata o subitem 6.4.8.2.3 deste edital será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele o candidato fez jus.
- 6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 19.293/2017, e suas alterações):** documento expedido por órgão oficial de saúde ou por entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, devidamente atualizado, que comprove que o candidato realizou duas doações dentro do período de 12 meses anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 19.293/2017, e suas alterações):** documento expedido por órgão oficial de saúde ou por entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, devidamente atualizado, que comprove que o candidato esteja inscrito como doador de medula óssea.
- 6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf” e “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital.
- 6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.
- 6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.
- 6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.
- 6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.
- 6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no que se refere à primeira e à segunda possibilidades de isenção, constantes das alíneas “a” e “b” dos subitens 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 deste edital.
- 6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.
- 6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.
- 6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
- 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**
- 6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
 - enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.4.9.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.
- 6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.
- 6.4.9.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
- atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
 - eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.
- 6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva, da prova discursiva ou da prova oral deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 17.2 deste edital.

6.4.9.2.1.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em horários distintos por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição preliminar;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---------------------------------|--|---|--------------------|--------------------------------|
| (P ₁) Objetiva | Conhecimentos constantes do item 18 deste edital | | 100 | Eliminatório e classificatório |
| (P ₂) Discursiva | Grupo I | Direito Constitucional; Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro | 3 | |
| | Grupo II | Direito Administrativo e Previdência na Administração Pública; Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito Ambiental; e Direitos Difusos e Coletivos | 3 | |

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
|--|--|---|--------------------|--------------------------------|
| | Grupo III | Direito Processual Civil; Direito Civil e Empresarial | 3 | |
| (P ₃) Prova oral | Direito Constitucional; Direito Administrativo e Previdência na Administração Pública; Direito Tributário; Processo Tributário e Direito Financeiro; Direito Processual Civil; Direito Civil e Empresarial; Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Ambiental e Direitos Difusos e Coletivo | | – | Eliminatório e classificatório |
| Inscrição definitiva | – | | – | Eliminatório |
| (P ₄) Avaliação de títulos | – | | – | Classificatório |

7.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 A prova discursiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 17.22 e 17.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva e listados em ordem alfabética no resultado final na prova.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, e seguir as instruções ali contidas, nos termos do item 13 deste edital.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva será dividida em três grupos de disciplinas, conforme consta no quadro do subitem 7.1 deste edital, e cada grupo valerá **100,00 pontos** e consistirá de 2 questões discursivas a serem respondidas em até **10 linhas** cada, com o valor de **20,00 pontos** cada, e de 1 questão discursiva a ser respondida em até **30 linhas**, com o valor de **60,00 pontos**.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.3 Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de textos definitivos não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para a realização da prova discursiva, poderá haver consulta à legislação, observado o disposto nos subitens abaixo, acerca dos materiais de uso permitido e de uso proibido, sob pena de eliminação do concurso.

9.7.2 Material de uso permitido:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- leis de introdução dos códigos;
- legislação não comentada, não anotada e não comparada, obtida em sites oficiais.

9.7.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, cliques ou similares.

9.7.2.2 No caso de legislação obtida em sites oficiais, o link de onde a legislação foi obtida deverá estar no rodapé do documento.

9.7.3 Material de uso proibido:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- súmulas;
- enunciados;
- exposições de motivos dos códigos;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- cópias reprográficas (xerox ou similares);
- revistas;
- livros de doutrina;
- cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, exceto aqueles mencionados na alínea "j" do subitem 9.7.2 deste edital;
- livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 17.22 deste edital).

9.7.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.7.4.1 O material de consulta de que trata este edital poderá ser conferido antes e no decorrer da prova discursiva.

9.7.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.7.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

9.7.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 Para cada sistema de concorrência, a prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

- ampla concorrência:** será corrigida a prova discursiva dos **186** candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;
- candidatos que se declararam pessoas com deficiência:** será corrigida a prova discursiva dos **36** candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;
- candidatos que se autodeclararam afrodescendentes:** será corrigida a prova discursiva dos **66** candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado afrodescendentes aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.8.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.8.1 ou 9.8.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme os subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 deste edital.

9.8.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.8.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.8.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva, cabendo uma terceira correção por examinador distinto do subitem 9.8.4.1.1 deste edital.

9.8.5 As questões discursivas de até **10 linhas** de cada grupo (I, II e III) valerão **20,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **16,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **4,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP_i = 4,00 - (2,00 \times NE + TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

c) será atribuída nota zero à avaliação do domínio da modalidade escrita ao texto que obtiver $NP_i < 0,00$;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, a nota em cada questão discursiva (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i + NP_i$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.6 A questão discursiva de até **30 linhas** de cada grupo (I, II e III) valerá **60,00 pontos** cada e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **48,00 pontos**; em que $i = 3$;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **12,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP_i = 12,00 - (6,00 \times NE + TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

c) será atribuída nota zero à avaliação do domínio da modalidade escrita ao texto que obtiver $NP_i < 0,00$;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, a nota na questão discursiva (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i + NP_i$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.7 A nota em cada grupo de questões (NG_i) será dada pela soma da pontuação das questões que compõem cada grupo, em que $i = 1, 2$ ou 3 .

9.8.8 A nota final na prova discursiva (NFPD) será dada segunda a fórmula $NFPD = (NG_1 + NG_2 + NG_3)/3$.

9.8.9 Será aprovado na prova discursiva o candidato que:

a) obtiver nota mínima de **30,00** em cada grupo de questões, ou seja, $NG_i \geq 30,00$, para $i = 1, 2$ e 3 ; e

b) obtiver nota mínima de **60,00** na prova discursiva, ou seja, $NFPD \geq 60,00$.

9.8.9.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.8.9 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.10 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.8.10.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.8.10 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Para cada candidato, será calculada a nota nas duas primeiras fases (NF2) utilizando-se a fórmula: $NF2 = (NFPO \times 2) + (NFPD \times 3)$, em que NFPO é a nota final na prova objetiva e NFPD é a nota final na prova discursiva.

10.2 Para cada sistema de concorrência, serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, considerando-se o disposto no subitem 10.1, dentro dos quantitativos estabelecidos a seguir, respeitados os empates na última posição:

a) **ampla concorrência: 110** candidatos;

b) **candidatos que se declararam pessoas com deficiência: 7** candidatos;

c) **candidatos que se autodeclararam afrodescendentes: 13** candidatos.

10.2.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado afrodescendentes aprovados na prova discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, serão convocados para a prova oral os candidatos da ampla concorrência posicionados nas até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.2.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova oral, na forma dos subitens 10.2 ou 10.2.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **100,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 10.8 deste edital.

10.4 A prova oral terá duração de **até 30 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

10.5 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

10.6 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora.

10.7 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.8 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas em questões cujas as respostas não poderão exceder **5 minutos**, conforme a seguir:

a) Questão 1: Direito Constitucional;

b) Questão 2: Direito Administrativo e Previdência na Administração Pública;

c) Questão 3: Direito Tributário; Processo Tributário e Direito Financeiro;

d) Questão 4: Direito Processual Civil;

e) Questão 5: Direito Civil e Empresarial;

f) Questão 6: Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Ambiental e Direitos Difusos e Coletivo.

10.9 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova oral inferior a **60,00 pontos** ou que não comparecer para a realização da prova.

10.10 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.11 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.12 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética.

10.13 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.14 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

10.14.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

10.14.2 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

10.15 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.17 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

11.1 Serão convocados para a inscrição definitiva todos os candidatos que não forem eliminados na fase da prova oral.

11.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a inscrição definitiva estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 O requerimento de inscrição definitiva estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador e deverá ser enviado pelo candidato, via *upload*, acompanhado da imagem legível dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade expedida por órgão oficial de identificação no território nacional, comprobatória de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa documento que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) documento de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) diploma de bacharel em Direito devidamente registrado pelo MEC ou certificado de conclusão do curso de Direito, frente e verso;

d) título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) comprovante de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

f) certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicílio nos últimos cinco anos;

g) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;

h) os títulos, conforme os critérios definidos no item 12 deste edital, os quais deverão ser submetidos em *link* específico.

11.2.1 O candidato que não possuir diploma de bacharel ou certificado de conclusão do curso de Direito poderá comprovar o preenchimento desse requisito até a data de sua posse, sob pena de não investidura no cargo.

11.2.2 O candidato não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil por exercer atividades incompatível com a advocacia (art. 28 da Lei nº 8.906/1994) deverá apresentar comprovante de aprovação no Exame de Ordem e declaração de que providenciará a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná até o dia da posse, sob pena de não investidura no cargo.

11.2.3 O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mas licenciado nos termos do art. 12 da Lei nº 8.906/1994, deverá apresentar declaração de que providenciará a baixa da licença perante a Ordem dos Advogados do Brasil até a data da posse, sob pena de não investidura no cargo.

11.2.4 O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de outra unidade da Federação ou que esteja aguardando o resultado final no Exame Nacional da Ordem do Brasil deverá apresentar declaração de que comprovará a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná até a data da posse, sob pena de não investidura no cargo.

11.3 Terá sua inscrição definitiva deferida o candidato que apresentar toda a documentação constante das alíneas "a" a "g" do subitem 11.2 deste edital, observado o disposto nos subitens 11.2.1 a 11.2.4 deste edital.

11.4 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de "a" a "g", no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público, observado o disposto nos subitens 11.2.1 a 11.2.4 deste edital.

11.5 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.7 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação dessa.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A documentação referente à avaliação de títulos deverá ser apresentada juntamente com o requerimento de inscrição definitiva, em *link* específico, conforme item 11 deste edital.

12.1.1 Somente serão analisados os títulos dos candidatos cuja inscrição definitiva for deferida.

12.2 A avaliação de títulos valerá **50,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| A | Doutorado na área jurídica | 7,00 | 7,00 |
| B | Mestrado na área jurídica | 4,00 | 4,00 |
| C | Pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cujo trabalho de conclusão tenha consistido em apresentação e aprovação de monografia | 1,50 | 3,00 |
| D | Artigo jurídico de autoria individual, publicado em revista catalogada pelo sistema "Qualis" da CAPES/Ministério da Educação em nível B3 ou superior | 0,50 | 1,00 |
| E | Magistério superior na área jurídica | 1,00/semestre | 4,00 |
| F | Exercício da Advocacia privada | 1,00/ano | 4,00 |
| G | Exercício de cargo de Procurador do Estado ou do Distrito Federal | 3,00/ano | 15,00 |
| H | Exercício do cargo das carreiras da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, Magistrado, membro do Ministério Público e(ou) membro da Defensoria Pública | 2,00/ano | 10,00 |
| I | Aprovação em concurso público exclusivo para bacharel em Direito devidamente homologado. | 1,00 | 2,00 |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 50,00 |

12.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **A** e **B**, será aceita a imagem legível do diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.11.1 deste edital.

12.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **C**, será aceita a imagem legível do certificado (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

12.11.2.2 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a 306 horas-aula e que não tenha compreendido na avaliação a aprovação de monografia final e curso.

12.11.3 Monografias, dissertações e teses depositadas como requisito para mestrado, doutorado ou pós-graduação não serão consideradas como publicação para efeito de contagem de pontos.

12.11.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D**, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

12.11.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

12.11.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de magistério jurídico em nível superior, alínea **E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.5.2.1 deste edital;** 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.5.2.1 deste edital;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.5.2.1 deste edital;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

12.11.5.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.5.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.5.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.11.5.3 Conforme art. 75, parágrafo único, do Regulamento do Concurso, será computado **1,00 ponto** por semestre letivo. A pluralidade de vínculos de trabalho no mesmo período não enseja acumulação de pontos.

12.11.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de advocacia privada, alínea **F**, o candidato deverá enviar cumulativamente os seguintes documentos:

a) certidões de serventias judiciais atestando que o candidato é um dos advogados constituído no processo e, cumulativamente, a comprovação dos seguintes atos processuais: petição inicial, defesa, participação em audiência, impugnações, razões finais, recursos, resposta a recursos, memoriais, sustentação oral;

b) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

12.11.5.1 Será necessário o envio de certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação. Será computado **1,00 ponto** por ano completo, tendo como termo inicial a data do primeiro ato comprovado, conforme art. 76, parágrafo único, do Regulamento do Concurso.

12.11.5.2 Não será computado como exercício da advocacia o período de realização do estágio.

12.11.6 Para receber a pontuação relativa ao exercício de cargo de Procurador do Estado ou do Distrito Federal ou de cargo das carreiras da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, Magistrado, membro do Ministério Público e(ou) membro da Defensoria Pública, alíneas **G** e **H**, o candidato deverá atender ao mencionado na opção **b** do subitem 12.11.5 deste edital, observados os subitens 12.11.5.1 a 12.11.5.2.1 deste edital.

12.11.6.1 Conforme art. 78, parágrafo único, do Regulamento do Concurso, serão computados **3,00 pontos** por ano completo de exercício de cargo de Procurador do Estado ou do Distrito Federal e **2,00 pontos** por ano completo do exercício de cargo das demais carreiras mencionadas no subitem 12.11.6 deste edital, tendo como termo inicial a data da posse.

- 12.11.7 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea I, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 12.11.7.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- cargo/emprego concorrido;
 - requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
 - aprovação e(ou) classificação.
- 12.11.7.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.
- 12.11.7.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.
- 12.11.7.4 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 12.11.7 deste edital.
- 12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.13 Cada título será considerado uma única vez.
- 12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.
- 12.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 12.16 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:
- os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador;
 - no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato terá acesso à sua prova discursiva, à gravação da prova oral, bem como poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o resultado/indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão.
 - não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
 - o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
 - recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido.
- 13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 13.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto se regulada essa possibilidade pelo respectivo edital de resultado provisório.
- 13.4 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe.
- 13.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios em todas as fases do concurso estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

- 14.1 14.1 A nota final no concurso será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NFPO \times 2) + (NFPD \times 3) + (NPO \times 2) + (NFT \times 1)]$$

em que:

NF = nota final no concurso;
NFPO = nota final na prova objetiva;
NFPD = nota final na prova discursiva;
NPO = nota final na prova oral;
NFT = nota final na avaliação de títulos.

- 14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 14.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem afrodescendentes, se não forem eliminados no concurso e considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 14.5 Todos os resultados citados neste edital serão considerados até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - antiguidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme art. 32 da Lei Complementar nº 26/1985;
 - obtiver a maior nota na prova discursiva;
 - obtiver a maior nota na prova objetiva;
 - obtiver a maior nota na prova oral;
 - maior pontuação na avaliação de títulos;
 - tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - tiver maior idade.
- 15.2 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 15.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
- 15.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 15.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 16.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas fixado neste edital serão nomeados no prazo de validade do concurso.
- 16.1.1 Os demais candidatos comporão cadastro de reserva, cuja nomeação será realizada conforme a necessidade, interesse e disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Pública.

16.2 Previamente à nomeação, o candidato aprovado será submetido à avaliação médica, de caráter eliminatório, em cumprimento ao contido no art. 22, VI, da Lei nº 6.174/1970.

16.3 Para a efetivação da posse, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de eliminação do concurso público:

- firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- apresentar declaração de bens e valores que integram o seu patrimônio privado, conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 2.141/2008, na Lei Estadual nº 13.047/2001 e na Lei nº 8.429/1992;
- apresentar comprovante de diploma de bacharel em Direito devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de Direito, caso não tenha sido apresentado por ocasião inscrição definitiva;
- apresentar comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, caso não tenha sido apresentado por ocasião inscrição definitiva.

16.4 Outros documentos poderão ser exigidos pela Comissão Organizadora, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita nos itens acima.

16.5 Todos os aprovados e nomeados que tomarem posse integrarão o quadro da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, seguindo-se a ordem geral da classificação, que servirá de critério para a escolha da lotação inicial.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.

17.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.**

17.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, ressalvado o disposto no subitem 17.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

17.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

17.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.

17.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 17.5 deste edital.

17.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGE/PR Procurador 2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

17.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

17.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

17.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

17.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

17.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 17.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

17.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 17.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

17.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases do concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

17.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

17.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

17.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

17.15.1 A inobservância do subitem 17.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

17.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

- 17.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 17.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.
- 17.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 17.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- aparatos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 17.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 17.22 deste edital.
- 17.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 17.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.
- 17.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.
- 17.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.22 deste edital.
- 17.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 17.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 17.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 17.22 deste edital no dia de realização das provas.
- 17.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 17.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 17.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.22 deste edital;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
 - descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
 - não permitir a coleta de dado biométrico.
- 17.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 17.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 17.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.
- 17.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 17.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 17.7 ou 17.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/PR, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 17.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.
- 17.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

17.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

17.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGE/PR.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Evolução constitucional brasileira. 1.1 Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2 Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3 Direito constitucional brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 1.4 Direito constitucional estadual e distrital. 2 Constituição e ordem jurídica. 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3 Supremacia constitucional. 2.4 Rigidez constitucional. 3 Normatividade constitucional. 3.1 Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 3.2 Direito constitucional intertemporal: revogação, recepção, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3 Lacuna constitucional e sua integração. 3.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5 Fontes constitucionais. 3.6 Mutação constitucional. 3.7 Disposições Constitucionais Gerais. 3.8 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). 4 Formação e modificação da Constituição. 4.1 Poder Constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2 Emendas à Constituição. 4.3 Revisão constitucional. 4.4 Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5 Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1 República, Federação, Democracia e Estado de Direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2 Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6 Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1 Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 6.2 Ações constitucionais. 6.3 Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira. 6.4 Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações de direitos humanos. 6.5 Controle de convencionalidade. 7 Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 7.2 Forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3 União, estados federados, municípios, Distrito Federal e Territórios. 7.4 Intervenção federal e estadual. 7.5 Administração Pública: disposições gerais. 7.6 Servidores Públicos. 7.7 Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.8 Regiões. 8 Organização dos Poderes. 8.1 Separação dos Poderes: projeções constitucionais. 8.2 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 8.3 Tribunais de Contas. 9 Poder Legislativo. 9.1 Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa Distrital e Câmaras Municipais: regime constitucional quanto a funções, atribuições, composição, funcionamento, estrutura, comissões, membros e seus estatutos funcionais. 9.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.3 Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.4 Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. 10 Poder Executivo. 10.1 Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais, respectivos vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 11 Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais. 11.2 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 11.3 Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4 Justiça dos Estados e do Distrito Federal. 11.5 Conselho Nacional de Justiça. 12 Funções Essenciais à Justiça. 12.1 Ministério Público. 12.2 Advocacia Pública. 12.3 Advocacia Privada. 12.4 Defensoria Pública. 12.5 Conselho Nacional do Ministério Público. 13 Processo legislativo. 13.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 13.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 13.3 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e estaduais. 14 Controle de constitucionalidade. 14.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 14.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 14.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 14.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14.5 Representação interventiva. 14.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 14.7 Recurso extraordinário. 14.8 Súmula vinculante. 14.9 Reclamação constitucional. 14.10 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 15 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 16 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 16.1 Estado de Defesa e Estado de Sítio. 16.2 Forças Armadas. 16.3 Segurança Pública. 17 Ordem Econômica e Financeira. 17.1 Princípios gerais da atividade econômica. 17.2 Política urbana, agrícola e fundiária. 17.3 Reforma agrária. 17.4 Sistema financeiro nacional. 18 Ordem social. 18.1 Segurança social. 18.2 Saúde, previdência social e assistência social. 18.3 Educação, cultura e desporto. 18.4 Ciência e tecnologia. 18.5 Comunicação Social. 18.6 Meio ambiente. 18.7 Família, criança, adolescente, jovem e pessoa idosa. 18.8 Povos indígenas. 19 Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Judicialização de Políticas Públicas de Saúde. Jurisprudência do STF em matéria de saúde pública. 20 Emendas constitucionais e emendas constitucionais de revisão em espécie. 21 Constituição do Estado do Paraná.

DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado. 1.1 Funções. 1.2 Poderes. 1.3 Repartição das funções entre os Poderes. 1.4 Federação. 1.5 Organização federativa e ordem administrativa. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Origem. 2.3 Evolução histórica. 2.4 Fontes. 3 Administração pública. 3.1 Sentidos amplo e estrito, objetivo e subjetivo. 3.2 Regime jurídico-administrativo. 3.3 Interesse público. 3.4 Interesses primários e secundários do Estado. 3.5 Princípios da administração pública (explícitos e implícitos). 3.6 Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011). 3.7 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 4 Poderes da Administração Pública. 4.1 Poder normativo. 4.1.1 Finalidade. 4.1.2 Limites. 4.1.3 Objeto. 4.2 Poder disciplinar. 4.2.1 Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS). 4.2.2 Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD). 4.2.3 Lei Estadual nº 6.174/1970 (Estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná). 4.3 Poder de polícia. 4.3.1 Características. 4.3.2 Polícia administrativa e Polícia Judiciária. 5 Organização administrativa. 5.1 Pessoas políticas e administrativas. 5.2 Desconcentração e descentralização. 5.3 Administração direta e indireta. 5.4 Órgãos e entidades estatais. 5.5 Autarquias. 5.6 Fundações estatais. 5.7 Empresas públicas e sociedades de economia mista (Lei Federal nº 13.303/2016). 5.8 Agências reguladoras. 5.9 Agências executivas. 5.10 Entidades de fiscalização profissional. 6 Terceiro Setor. 6.1 Serviços sociais autônomos. 6.2 Entidades de apoio. 6.3 Organizações sociais (Lei Complementar Estadual nº 140/2011). 6.4 Organizações da sociedade civil de interesse público — OSCIP. Organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014). 7 Atos administrativos. 7.1 Elementos. 7.2 Pressupostos. 7.3 Atributos. 7.4 Classificação. 7.5 Vinculação e discricionariedade. 7.6 Espécies. 7.7 Perfeição, validade e eficácia. 7.8 Extinção. 7.9 Anulação. 7.10 Revogação. 7.11 Convalidação. 8 Processo administrativo. 8.1 Princípios. 8.2 Fases. 8.3 Procedimentos em espécie. 8.4 Lei Federal nº 9.784/1999. 8.5 Lei Estadual nº 20.656/2021 (Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativo que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná). 9 Agentes públicos. 9.1 Cargos, empregos e funções públicas. 9.2 Provedimento. 9.3 Vacância. 9.4 Servidores públicos. 9.5 Regime jurídico-constitucional. 9.6 Direitos e vantagens. 9.7 Deveres, proibições e responsabilidades. 9.8 Regime previdenciário. 9.9 Lei Estadual nº 20.777/2021 (Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências). 9.10 Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais (Lei Federal nº 9.504/1997). 10 Militares do estado. 10.1 Regime jurídico-constitucional. 10.2 Lei Estadual nº 1.943/1954. 11 Serviço público. 11.1 Conceito. 11.2 Distinção com outras atividades estatais. 11.3 Classificação. 11.4 Titularidade. 11.5 Princípios. 11.6 Remuneração. 11.7 Usuários. 11.8 Prestação direta e indireta. 11.9 Concessão, permissão e autorização. 11.10 Parcerias público-privadas. 11.11 Sócios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). 12 Licitação pública. 12.1 Conceito. 12.2 Finalidades. 12.3 Vedações à participação. 12.4 Contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação). 12.5 Modalidades. 12.6 Critérios de julgamento. 12.7 Fases interna e externa. 12.8 Procedimentos auxiliares. 12.9 Anulação e revogação. 12.10 Infrações e sanções administrativas. 12.11 Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas (Lei Complementar Federal nº 123/2006). 12.12 Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. 12.13 Licitações internacionais. 12.14 Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022. 12.15 Lei nº 17.046/2012 (Dispõe sobre normas para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas do Paraná). 13 Contratos administrativos. 13.1 Conceito. 13.2 Tipos de cláusulas. 13.3 Prerrogativas da administração. 13.4 Direitos dos contratados. 13.5 Formalização. 13.6 Duração. 13.7 Execução. 13.8 Extinção. 13.9 Nulidades. 13.10 Meios alternativos de resolução de controvérsias (mediação, arbitragem, *dispute board*). 13.11 Infrações e sanções administrativas. 13.12 Controle das contratações. 13.13 Convênios e instrumentos congêneres. 13.14 Lei nº 14.133/2021. 14 Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 14.1 Ordem econômica. 14.2 Livre iniciativa. 14.3 Regulação estatal. 14.4 Repressão ao abuso do poder econômico. 14.5 Lei nº 12.529/2011. 14.6 Exploração de atividade econômica pelo Estado: monopólio estatal e competição com a iniciativa privada. 15 Intervenção do Estado no Domínio Social. 15.1 Ordem

social. 15.2 Políticas públicas. 15.3 Serviços públicos sociais. 15.4 Atividade de fomento. 16 Intervenção do Estado na propriedade privada. 16.1 Requisição. 16.2 Ocupação temporária. 16.3 Servidão administrativa. 16.4 Tombamento. 16.5 Limitação administrativa. 16.6 Desapropriação. 16.6.1 Requisitos. Competência. Objeto. Fases. Imissão provisória na posse. Desistência. Desapropriação por zona. Desapropriação indireta. Retrocessão. 17 Controle da administração pública. 17.1 Controle interno e externo. 17.2 Controle pela própria administração pública. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelo tribunal de contas. 17.5 Controle jurisdicional. 17.6 Prestação de contas. 17.7 Tomada de contas especial. 17.8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. 17.9 Lei complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). 17.10 Lei Complementar Federal nº 101/2000. 17.11 Lei Federal nº 12.846/2013. 18 Bens Públicos. 18.1 Delimitação. 18.2 Classificação. 18.3 Função social. 18.4 Uso econômico. 18.5 Regime Jurídico. 18.6 Aquisição. 18.7 Gestão. 18.8 Alienação. 18.9 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso, cessão de uso, ocupação, comodato, aforamento, locação e arrendamento. 19 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 19.1 Conceito. Evolução/teorias acerca da responsabilidade civil estatal. 19.2 Conduta lesiva (ação e omissão). 19.3 Dano indenizável. 19.4 Excludentes e atenuantes. 19.5 Reparação dos danos. 19.6 Responsabilidade solidária e subsidiária do Estado. 19.7 Ação regressiva. 19.8 Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. 19.9 Responsabilidade do Estado por atos praticados por entidades do terceiro setor. 20 Infrações e sanções administrativas. 20.1 Infração administrativa. 20.2 Sanção administrativa. 20.3 Princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. 20.4 Excludentes de ilicitude. 20.5 Extinção das sanções administrativas. 20.6 Prescrição. 21 Improbidade administrativa. 21.1 Lei nº 8.429/1992. 22 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (alterações efetuadas pela Lei nº 13.655/2018). Aplicação no âmbito da administração pública. 23 Lei Estadual nº 14.234/2003, Lei Complementar Estadual nº 26/1985; Lei Complementar Estadual nº 161/2013. Orientações Administrativas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado. 24 Jurisprudência dos tribunais superiores, do Tribunal de Contas da União (súmulas, súmulas vinculantes, teses de repercussão geral, temas repetitivos e decisões do STF proferidas em ADI, ADC e ADPF) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **II PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Previdência social. 1.1 Noção e fundamentos. 1.2 Evolução histórica perante as constituições brasileiras. 1.3 Modelos contributivos e não contributivos, de repartição e de capitalização, públicos e privados. 1.4 Previdência Social e direitos sociais na Constituição de 1988. 2 Princípios do direito previdenciário. 2.1 Fontes. 2.2 Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. 2.3 Competência legislativa. 2.4 Prescrição em matéria previdenciária. 2.5 Regimes de previdência social. 2.5.1 Regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. 3 Previdência social dos agentes públicos. 3.1 Servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. 3.2 Regime previdenciário aplicável aos notários e registradores. 3.3 Servidores públicos e regime de previdência complementar. 4 Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. 5 Direito adquirido e expectativa de direito. 6 Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012. 7 Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). 8 Órgão Gestor Único. 9 Previdência complementar. 10 Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos. 10.1 Regras constitucionais permanentes. 11 Contributividade e solidariedade. 12 Compulsoriedade. 13 Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. 14 Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. 15 Correspondência entre benefício e fonte de custeio. 16 Promoções pós-aposentadoria. 17 Unidade de regime e de gestão. 18 Fundos de previdência. 19 Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. 20 Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. 21 Alíquotas de contribuição previdenciária. 22 Alíquotas progressividade e diferenciadas. 23 Contribuição previdenciária dos militares. 24 Contribuição do ente público. 25 Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. 26 Paridade e integralidade. 27 Aposentadorias. 27.1 Modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). 27.2 Aposentadorias especiais. 27.2.1 Hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. 27.3 Aposentadoria especial dos professores. 28 Pensão. 28.1 Fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários. 29 Cumulação de aposentadorias e pensões. 30 Teto dos benefícios. 31 Reajustamento dos benefícios. 32 Abono de permanência. 33 Regramento previdenciário dos servidores públicos do Estado do Paraná. 33.1 Segurados, dependentes, custeio e benefícios. 33.2 Contribuição previdenciária. 34 Paraná previdência. 34.1 Natureza jurídica e atribuições. 34.2 Fundos Públicos de Natureza Previdenciária. 34.3 Responsabilidade do ente público. 34.4 Leis do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. 34.4.1 Lei Estadual nº 12.398/1998. 34.4.2 Lei Estadual nº 17.435/2012. 34.4.3 Lei Estadual nº 20.777/2021. 35 Lei Complementar Estadual nº 233/2021.

DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: I DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. Regra Matriz de Incidência Tributária. Antecedente da Norma (Aspectos Material, Temporal e Territorial). Consequente da Norma (Aspectos Subjetivo e Quantitativo). Fiscalidade e Extrafiscalidade. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 3.7 Benefícios fiscais de ICMS, crédito fiscal. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo Federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 6.13 Substituição tributária. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição do crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão do crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Prescrição e decadência. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos Estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto de transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD). 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). 10.3 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). 10.4 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 11 Impostos dos municípios. 12 Legislação federal aplicada. 12.1 Lei nº 5.172/1966 (Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário). 12.2 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 12.3 Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN). 12.4 Lei Complementar nº 87/1996 e alterações posteriores (Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação). 13 Legislação do Estado do Paraná aplicada. 13.1 Lei Estadual nº 11.580/1996 (Lei Orgânica do ICMS). 13.2 Lei Estadual nº 14.260/2003 (Lei Orgânica do IPVA). 13.3 Lei Estadual nº 18.573/2015 (ITCMD). 14 Ilícito tributário. 14.1 Ilícito administrativo tributário. 14.2 Ilícito penal tributário. 14.3 Crimes contra a ordem tributária. 14.4 Lei nº 8.137/1990 (Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). 15 Norma geral antielisão. 16 Processo administrativo tributário. 16.1 Princípios. 16.2 Acepções e espécies. 16.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 16.4 Representação fiscal para fins penais. 17 Processo judicial tributário. 17.1 Ação de execução fiscal. 17.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (execução fiscal). 17.3 Ação cautelar fiscal. 17.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 17.5 Ação anulatória de débito fiscal. 17.6 Mandado de segurança. 17.7 Ação de repetição de indébito. 17.8 Ação de consignação em pagamento. 17.9 Ações de controle de constitucionalidade. 17.10 Ação civil pública. **II DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO:** 1 Processo administrativo tributário. 1.1 Princípios básicos. 1.2 Acepções e espécies. 1.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 1.4 Representação fiscal para fins penais. 2 Legislação Estadual aplicada. 2.1 Lei Estadual nº 18.877/2016 (Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, e adota outras providências). 2.2 Lei Complementar nº 107/2005 do Estado do Paraná (Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Paraná). 2.3 Lei Estadual nº 18.292/2014 (Estabelecimento de mecanismos para o incremento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas). 3 Processo judicial tributário. 3.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 3.2 Lei nº 6.830/1980 (Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública). 3.3 Lei nº 8.397/1992 (Medida cautelar fiscal). 3.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 3.5 Ação anulatória de débito fiscal. 3.6 Mandado de segurança. 3.7 Ação de repetição de indébito. 3.8 Ação de consignação em pagamento. 3.9 Ações de controle de constitucionalidade. 3.10 Ação civil pública. 3.11 Ação popular. 3.12 Ação rescisória. 4 Transação Fiscal. 4.1 Lei Estadual nº 21.860/2023 (Lei Estadual de Transação Tributária). **III DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Lei nº 4.595/1964 (Sistema Financeiro Nacional). 2.1 Lei nº 4.320/1964 (Normas gerais sobre direito financeiro). 2.2 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 2.3 Lei Complementar nº 141/2012. 2.4 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 3 Lei Complementar Estadual nº 231/2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal do Paraná). 3 Plano plurianual (PPA). Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei orçamentária anual (LOA). 3.1 Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. 3.2 Alternativas de financiamento da despesa pública. 3.3 Lei Complementar Federal nº 208/2024 (Dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação). 3.4 Indicadores de solvência do setor público. 3.5 Política monetária e fiscal. 3.6 Investimento

público. 4 Receitas públicas. 4.1 Conceito e classificação. 4.2 Alienação de bens. 4.3 Condições para renúncia de receitas. 4.4 Vinculação de receitas. 4.5 Fundos especiais de despesa e investimento. 4.6 receitas não-tributárias. 5 Limitação seletiva de gastos. 5.1 Transferências voluntárias. 5.2 Controle do endividamento. 5.3 Operações de crédito. 5.4 Prestação de garantias. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Modalidades de fiscalização. 6 Despesas públicas. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Execução orçamentária e programação financeira. 6.3 Contingenciamento de dotações. 6.4 Sistemática de pagamento de precatórios. 6.5 Disciplina constitucional dos precatórios. 6.6 Lei Estadual nº 17.082/2012 (Regulamenta o Acordo Direto de Precatórios e estabelece Políticas Fazendárias). 7 Crédito público. 7.1 Conceito e classificação. 8 Fundos. 8.1 Instituição e funcionamento. 9 Dívida pública. 9.1 Conceito, evolução, classificação, disciplina jurídica e processamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Teoria Geral do Processo. 1.1 Processo e Constituição. 1.2 Fontes do Direito Processual. 1.3 Da jurisdição. 1.3.1 Conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.4 Órgãos da jurisdição. 1.4.1 Organização judiciária do Estado do Paraná. 2 Sistema de Justiça multiportas e os meios adequados de solução dos conflitos. 2.1 A Fazenda Pública e a solução consensual dos conflitos. 2.2 Audiência de conciliação e de mediação. 2.3 A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/15 e Resolução 125/10 do CNJ). 2.4 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.5 Conciliação, acordo e transação judicial e extrajudicial. 2.6 Acordo de não persecução cível. 2.7 Desjudicialização e Fazenda Pública. 2.8 Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 3 Normas fundamentais do processo e aplicação das normas fundamentais. 3.1 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 4 Ação e Processo. 4.1 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4.2 Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.3 Formação, suspensão e extinção do processo. 4.4 pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 4.5 Flexibilização processual. 5 Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. 5.1 Competência interna. 5.2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 5.3 Competência absoluta e relativa. 5.4 Modificações da competência e conflito: conexão e continência. 6 Cooperação nacional. Conceito, dever de cooperação judiciária e relação com as normas fundamentais. 6.1 Outras fontes normativas da cooperação judiciária nacional: a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, as leis estaduais e os regimentos internos dos tribunais. 6.2 Elementos da cooperação judiciária nacional brasileira: os sujeitos da cooperação, os tipos de cooperação, os instrumentos de cooperação e os atos de cooperação. 6.2.1 Pedido de cooperação. Cooperação por delegação. Atos concertados: a cooperação negociada. 6.2.1.1 Ato concertado como hipótese de modificação de competência. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Deveres das Partes e procuradores. 7.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 7.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 7.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Intervententes no processo. 8.1 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide, chamamento ao processo, *amicus curiae*, desconsideração da personalidade jurídica, recursos de terceiros. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469/1997). 8.2 Participação no processo civil. 8.2.1 Processo como espaço político plural. 8.2.2 Processo plural, estruturado por todos os sujeitos e adaptável: fundamentos normativos do modelo proposto e o uso do postulado da eficiência. 9 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais. 9.1 As peculiaridades da Fazenda Pública. 9.2 Gratuidade da Justiça. 10 O juiz e os auxiliares da justiça. 10.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 10.2 Dos impedimentos e da suspeição. 10.3 Funções essenciais à Justiça. 10.3.1 Advocacia pública. 10.3.2 Ministério Público. 10.3.3 Defensoria Pública. 10.3.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 10.4 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 11 Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 11.1 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão. 11.1.1 Prazos especiais da Fazenda Pública. 11.2 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatórias, rogatória e de ordem. 12 Nulidades processuais. 13 Negócios jurídicos processuais e protocolos institucionais. 14 Da distribuição, do registro e do valor da causa. 15 Tutelas provisórias. 15.1 Aspectos gerais. 15.2 Poder geral de tutela. 15.3 Tutelas de urgência. 15.4 Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. 15.5 Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. 15.6 Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. 15.6.1 Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. 15.7 Distribuição do tempo do processo. 15.8 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento. 17.1 Procedimento Comum. 17.1.1 Disposições Gerais. 17.1.2 Petição inicial: conceito, requisitos. 17.1.3 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 17.1.4 Causa de pedir. 17.1.5 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 17.2 Improcedência liminar do pedido. 18 Respostas do réu. 18.1 Contestação e reconvenção. 18.2 A Fazenda Pública como ré. 18.3 Revelia. 18.3.1 Efeitos materiais e processuais. 18.3.2 Revelia e a Fazenda Pública. 18.4 Providências preliminares e saneamento. 18.5 Técnica do saneamento compartilhado. 18.6 Do julgamento conforme o estado do processo. 19 Teoria Geral da Prova. 19.1 Conceito e princípios. 19.2 Meios, produção e oportunidade. 19.3 Ônus da prova. 19.3.1 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 19.4 Ações probatórias autônomas. 19.5 Produção antecipada de prova. 19.6 Prova e tutela inibitória. 19.7 Prova ilícita. 19.7.1 Regras de exclusão e regras de privilégio. 19.8 Provas típicas e atípicas. 19.9 Ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa. 19.10 Prova documental: força probante, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos. 19.11 Prova testemunhal: admissibilidade, valor e produção. 19.12 Prova pericial. 19.13 Inspeção judicial. 19.14 Arguição de falsidade de documento. 20 Sentença. 20.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 20.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 21 Coisa julgada: conceito; limites objetivos, subjetivos e temporais; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21.1 Meios de desconstituição da coisa julgada. 21.2 Relativização atípica da coisa julgada. 21.3 Coisa julgada e relações jurídicas de trato continuado. 21.4 A coisa julgada e as demais estabilidades processuais. 22 Remessa necessária. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Ação monitoria. 23.2 Ação de consignação em pagamento. 23.3 Ação de exigir contas. 23.4 Embargos de terceiro. 23.5 Oposição. 23.6 Ação de usucapião de terras particulares. 23.7 Ação discriminatória. 23.8 Ação de Desapropriação. 23.9 Ações possessórias. 23.9.1 Imissão, manutenção e reintegração de posse. 23.9.2 Interdito proibitório. 23.10 Nunciação de obra nova. 24 Liquidação de sentença. 24.1 Conceito, natureza, modalidades e procedimento. 25 Cumprimento da sentença. 25.1 Disposições gerais. 25.2 Conceito e procedimento. 25.3 Títulos executivos judiciais. 25.4 Cumprimento definitivo ou provisório. 25.5 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 25.6 Precatório e requisição de pequeno valor. 25.7 Meios de defesa da Fazenda Pública. 25.8 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 26 Processo de execução. 26.1 Pressupostos e princípios informativos. 26.2 Disposições gerais. 26.3 Partes. Competência. Requisitos. 26.4 Títulos executivos extrajudiciais. 26.5 Responsabilidade patrimonial. 26.6 Das diversas espécies de execução. 26.6.1 Execução para entrega de coisa. 26.6.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 26.6.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 26.7 Da citação do devedor e da indicação de bens. 26.8 Da penhora e do depósito. 26.9 Penhora online. 26.10 Da avaliação. 26.11 Dos meios de expropriação. 26.12 Pagamento ao credor. 26.13 Embargos do devedor. 27 Execução contra a Fazenda Pública. Procedimentos. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Da suspensão e extinção da execução. Medidas executivas atípicas. Exceção de préexecutividade. Defesa heterotópica. 28 Processo e ação cautelares. 28.1 Procedimento cautelar comum, cautelar incidental a recurso especial e extraordinário e procedimentos específicos. 29 Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 29.1 Deliberação colegiada nos tribunais. 29.2 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 29.3 Conflito de competência. 29.4 Ação Rescisória. 29.5 *Querela nullitatis*. 29.6 Reclamação Constitucional. 30 Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais. 30.1 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 30.2 Concessão de efeito suspensivo pelo Relator. 30.3 Apelação. 30.4 Agravo. 30.5 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 30.6 Recurso especial. 30.7 Recurso extraordinário. 30.8 Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/2008). 30.9 Repercussão Geral no recurso extraordinário (Lei nº 11.418/2006). 30.10 A relevância da questão federal no recurso especial (Emenda Constitucional nº 125/2022). 30.11 Ação rescisória. 31 Sistema de precedentes. 31.1 Microssistema de demandas repetitivas. 31.2 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 31.3 Suspensão Nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 31.4 Recurso Especial Repetitivo e Recurso Extraordinário Repetitivo. 31.5 Súmula vinculante. 31.6 Incidente de assunção de competência. 31.7 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 31.8 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. Ratio decidendi e obter dictum. 31.9 Modulação de efeitos. 31.10 Sobrestamento e suspensão de processos. 31.11 Coisa julgada e precedente. 32 Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes e súmulas impeditivas de recursos. Temas e teses fixadas pelos Tribunais Superiores advindas dos Recursos Repetitivos e de Repercussão Geral. Os precedentes qualificados e sua aplicação. 33 Fazenda Pública em juízo. 33.1 Conceito e características da Fazenda Pública. 33.2 Capacidade postulatória. 33.3 Prerrogativas processuais. 33.4 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 33.5 Regras processuais diferenciadas da Fazenda Pública. Lei nº 8.437/1992. Lei nº 9.492/1997. Lei nº 9.494/1997. 34 Processo judicial tributário. 34.1 Execução fiscal. 34.2 Ação anulatória de débito fiscal. 34.3 Ação de repetição de indébito. 34.4 Ação de consignação em pagamento. 34.5 Ação declaratória. 34.6 Medida cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992 e suas alterações). 34.7 Embargos à execução. 34.8 Execução de Títulos de Tribunais de Conta. 34.8 Aplicação subsidiária do CPC. 35 Processo Coletivo. 35.1 Conceito. 35.2 Princípios. 35.3 Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 35.4 A tutela dos interesses metaindividuais pelo Estado. 35.5 O microssistema processual coletivo. 35.6 Ações coletivas: competência; legitimação ordinária, extraordinária e autônoma; pertinência temática; legitimidade passiva; litispendência, conexão e continência; representação e substituição processual; causa de pedir e pedido nas ações coletivas; prova estatística nas demandas coletivas; sentença genérica; liquidação e execução, coletiva e individual; fundos dos direitos difusos e coletivos; coisa julgada. 35.6.1 Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir.

Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 35.6.2 Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 35.6.3 Mandado de segurança coletivo. 35.6.4 Habeas data coletivo. 35.6.5 Mandado de injunção coletivo. 35.6.6 Ação de improbidade administrativa. 35.7 Autocomposição coletiva: mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 35.8 Ação coletiva passiva. 35.9 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 35.10 As entidades de infraestrutura específica. 36 Processo estrutural. 36.1 Conceito e características. 36.2 Judicialização de políticas públicas. 37 Juizados Especiais. 37.1 Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995). 37.2 Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). 38 Suspensão de Segurança. Suspensão de tutela provisória e das demais decisões com eficácia imediata. 39 Ações constitucionais. 39.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 39.2 Habeas data (coletivo e individual). 39.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 39.4 Ações de controle concentrado de constitucionalidade. 39.5 Ação civil originária nos tribunais. 40 Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Aspectos processuais. 41 Lei nº 13.105/2015 Código de Processo Civil Brasileiro.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: I DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, nulidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Jurisprudência dos tribunais superiores. **II DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 (Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins). 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 (Direitos e obrigações relativos à propriedade industrial). 3.2 Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por Ações). 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 (Recuperação judicial, extrajudicial e falência). 5.2 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.3 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.4 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.5 Principais atribuições da assembleia-geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.6 Hipóteses de decretação de falência. 5.7 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.8 Arrecadação. 5.9 Ação de responsabilidade. 5.10 Pedido de restituição. 5.11 Embargos de terceiro. 5.12 Realização do ativo. 5.13 Pagamento do passivo. 5.14 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO AMBIENTAL E DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: I DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Regime celetista na Administração Pública. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Terceirização. 10.1 Caracterização, classificação, procedimentos e princípios aplicáveis. 10.2 Terceirização lícita e ilícita. 10.3 Responsabilidade do tomador dos serviços. 10.4 Terceirização na administração pública: regras e princípios aplicáveis. 11 Aviso prévio. 12 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12.1 Formas de estabilidade. 12.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 13 Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Períodos de descanso. 13.3 Intervalo para repouso e alimentação. 13.4 Descanso semanal remunerado. 13.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 13.6 Sistema de compensação de horas. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Férias. 15.1 Direito a férias e sua duração. 15.2 Concessão e época das férias. 15.3 Remuneração e abono de férias. 16 Salário e remuneração. 16.1 Conceito e distinções. 16.2 Composição do salário. 16.3 Modalidades de salário. 16.4 Formas e meios de pagamento do salário. 16.5 Décimo terceiro salário. 17 Equiparação salarial. 17.1 Princípio da igualdade de salário. 17.2 Desvio de função. 18 FGTS. 19 Prescrição e decadência. 20 Segurança e medicina do trabalho. 20.1 CIPA. 20.2 Atividades insalubres ou perigosas. 21 Proteção ao trabalho de crianças e adolescentes. 22 Proteção ao trabalho da mulher. 22.1 Estabilidade da gestante. 22.2 Licença maternidade. 23 Direito coletivo do trabalho. 23.1 Convenção nº 87 da OIT (Liberdade sindical). 23.2 Organização sindical. 23.3 Conceito de categoria. 23.4 Categoria diferenciada. 23.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 24 Direito de greve e serviços essenciais. 25 Comissões de conciliação prévia. 26 Renúncia e transação. **II DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 *Jus postulandi*. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado — impugnação do exequente. 4.4 Execução contra a Fazenda Pública. 5 Súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da Justiça do Trabalho. 8 Rito sumariíssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos. 13 A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 14 Ministério Público do Trabalho. 14.1 Formas de atuação. 14.2 Termo de ajustamento de conduta. **III DIREITO AMBIENTAL:** 1 Direito Ambiental. 1.1 conceito e objeto. 1.2 Princípios fundamentais. 1.3 O Direito Ambiental como Direito Econômico. 1.4 A natureza econômica das normas de Direito Ambiental. 1.5 Repartição de competências em matéria ambiental. 1.6 Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. 1.7 O Direito Ambiental na Constituição Federal. 1.8 Meio ambiente como direito fundamental. 1.9 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 1.10 Biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 1.11 Recursos naturais e bens ambientais. 1.11.1 Conceitos. 1.11.2 Bens culturais. 1.12.1 Significado. 1.12.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 1.13

Deveres ambientais. 1.14 Função social da propriedade. 2 Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. 3 Zoneamento ambiental. 4 Licenciamento ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. 5 Estudo de impacto ambiental. 5.1 Conceito, competências, natureza jurídica e requisitos. 5.2 Resolução do CONAMA nº 1/1986, publicada no DOU em 17/2/1986 (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 5.3 Resolução do CONAMA nº 237/1997, publicada no DOU em 22/12/1997 (Licenciamento Ambiental). 6 Decreto nº 99.274/1990 (Política Nacional do Meio Ambiente). 6.1 Lei nº 6.938/1981 (Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA). 6.1.1 Estrutura, composição, competências e funcionamento. 6.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). 6.3 Lei 9.985/2005 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). 7 Poder de polícia e Direito Ambiental. 7.1 Infrações ambientais. 7.2 Crimes ambientais. 7.3 Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 7.4 Das infrações e sanções administrativas ambientais. Da apuração das infrações administrativas. 8 Responsabilidade ambiental. 8.1 Conceito de dano e a reparação do dano ambiental. 8.2 Efeição da proteção normativa ao meio ambiente. Poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública. 9 Recursos hídricos. 9.1 Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH). 9.1.1 Objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e outorga pelo uso da água. 9.2 Lei Estadual nº 12.726/1999 (Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos). 9.3 Resolução do CNRH nº 16/2001 (Outorga de direito de uso de recursos hídricos). 10 Saneamento ambiental. 10.1 Normas gerais. 10.2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 10.3 Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e Lei Federal 14.026/2020. 11 Recursos florestais. 11.1 Código Florestal. 12 Espaços territoriais especialmente protegidos. 12.1 Áreas de preservação permanente em área urbana e rural e reserva legal. 12.1.2 Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 12.1.3 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 12.1.4 Compensação ambiental. 12.2 Lei nº 12.651/2012 (Proteção da Vegetação Nativa). 12.3 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002 (publicadas no DOU em 13/05/2002). 12.4 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas). 12.5 Gestão e concessão florestal. 12.5.1 Significados. 13 Populações Tradicionais. 13.1 Decreto nº 6.040/2007. **IV DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Inquérito civil público: natureza, objeto, finalidade, instauração, procedimento, produção de provas, transação e arquivamento. 3.1 Termo de ajuste de conduta. 3.2 Metodologia e mecanismo de investigação. 4 Defesa das pessoas idosas. 5 Improbidade administrativa. 6 Proteção ao meio ambiente. 7 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 8 Defesa das pessoas com deficiência. 9 Defesa da ordem urbanística. 10 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 10.1 Competência. 10.2 Ônus da prova. 10.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 10.4 Legitimidade ativa e passiva. 10.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 10.6 Litisconsórcio e assistência. 10.7 Conexão, continência e litispendência. 10.8 Liminares e recursos. 10.9 Multas. 10.10 Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 10.11 Sentença. 10.12 Desistência e renúncia do recurso. 10.12.1 Efeitos. 10.13 Coisa julgada na ação coletiva. 10.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 10.15 Liquidação e execução da sentença. 10.16 Legitimados para a liquidação. 10.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 10.18 Responsabilidade e culpa. 10.19 Prescrição e decadência. 11 Execução de ações coletivas. 12 Lei nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular). 13 Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, nº 8.212/1991, nº 8.213/1991 e nº 8.742/1993 e Decreto nº 7.508/2011 (tutela do direito à saúde). 14 Tutela coletiva do direito à educação. 14.1 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 14.2 Regulamentação e controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). 15 Idosos. 15.1 Direitos fundamentais. 15.2 Integração e participação social. 15.3 Atendimento preferencial. 15.4 Acessibilidade e mobilidade urbana. 15.5 Conselhos. 15.6 Medidas protetivas e direitos coletivos. 16 Pessoas com deficiência. 16.1 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 16.2 Acessibilidade. 16.3 Conselho das Pessoas com Deficiência. 16.4 Lei Estadual nº 18.419/2015 (Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná). 16.5 Direitos coletivos. 17 Habitação e urbanismo. 17.1 Princípios e objetivos da política urbana. 17.2 Estatuto da Cidade. 17.3 Função social da propriedade e da posse. 17.4 Programas habitacionais de moradia. 17.5 Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. 18 Proteção coletiva dos direitos das crianças e dos adolescentes. 19 População em situação de rua. 20 Saúde mental. 20.1 Internação psiquiátrica. 20.2 Direitos das pessoas com transtorno mental. 20.3 Reforma Psiquiátrica. 20.4 Rede de atenção psicossocial. 21 Direito agrário. 21.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 21.2 Imóvel rural. 21.2.1 Conceito e classificação: Constituição Federal de 1988 e Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). 21.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Capítulo V — Registro de Imóveis). 21.3 Reforma agrária (Lei nº 8.629/1993). 21.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e nº 88/1996). 21.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 6.969/1981).

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade | Datas previstas |
|--|--|
| Período de impugnação do edital de abertura | 1 a 7/8/2024 |
| Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura | 20/8/2024 |
| Período de solicitação de inscrição | 21 a 27/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição | 21/8 a 13/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 3 a 5/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 4 e 5/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 11/9/2024 |
| Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema | 16 e 17/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Data final para o pagamento da taxa de inscrição | 17/9/2024 |
| Relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, para concorrer na condição de pessoa com deficiência e candidatos afrodescendentes) | 25/9/2024 |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado | 25 a 30/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição preliminar (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da | 26 a 30/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |

| | |
|---|--|
| solicitação de atendimento especializado e para a alteração de concorrência (candidatos afrodescendentes) | |
| Relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, para concorrer na condição de pessoa com deficiência e candidatos afrodescendentes) | 9/10/2024 |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado | 9/10/2024 |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas objetivas e discursiva | 1º/11/2024 |
| Aplicação da prova objetiva | 17/11/2024 |
| Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva | 19 a 21/11/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados | 20 e 21/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva | 22/11/2024 |
| Aplicação da prova discursiva | 1º/12/2024 |
| Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva | 3/12/2024 |
| Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva | 4 e 5/12/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva | 30/12/2024 |

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGE/PR e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Senhor(a) _____, Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____, CID-10/CIF _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de ____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

86985/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

EDITAL Nº 279/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Geral das Universidades (LGU) nº 20.933 de 17/12/2021, a Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005 e alterações, a Portaria nº 054/2022-SETI publicada no DOE edição 11.176 de 16/05/2022, e a Resolução nº 175/2023-SETI, e o excepcional interesse público, resolve, **TORNAR PÚBLICA**

- A convocação de candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, regidos pelos Editais nº 008/2023-PRH, 016/2024-PRH e 131/2024-PRH, conforme Anexo único deste Edital.
- Os(As) convocados(as) devem entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da UEM, por meio do e-mail res-contratos@uem.br, até o dia **07/08/2024**, para fins contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital.
- Para o firmamento do contrato, os(as) convocados(as) devem providenciar documentos pessoais e outros comprovantes, conforme disposto no Edital de abertura da seleção disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, uma foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho da UEM e cadastro no eProtocolo (<https://eprotocolo.pr.gov.br>).
- Para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá ser previamente agendada consulta com o Médico do Trabalho no SESMT (levar carteira de vacina atualizada e cartão SUS) pelo site <https://npd.uem/sesmt/> ou Clínica Particular devidamente credenciada no CRM/PR (às expensas do convocado).

5. Os(As) convocados(as) deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção (RES), por meio do correio eletrônico res-contratos@uem.br a data agendada para a consulta admissional. Somente após as providências de todos os documentos, os(as) convocados(as) poderão assinar o Contrato de Regime Especial e iniciar as atividades laborais.

6. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não atenderem ao disposto no presente Edital serão excluídos do respectivo teste seletivo.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 30 de julho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 279/2024-PRH

PROFESSOR TEMPORÁRIO (Edital de Abertura nº 008/2023-PRH)
Candidato(a)/Área de Conhecimento ou Matéria – Centro / Departamento/Classificação
Marllon Beraldo/(07) Processo Penal e Prática Processual Penal – CSA/DDP/1º Lugar.

PROFESSOR TEMPORÁRIO (Edital de Abertura nº 016/2024-PRH)
Candidato(a)/Área de Conhecimento ou Matéria – Centro / Departamento/Classificação
Taiza Ramos de Souza Costa Ferreira*/(24) Serviço Social – CCH/DCS - CRV/1º Lugar;
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli/(25) Sociologia – CCH/DCS/1º Lugar.

* *Candidato classificado como Afrodescendente.*
PROFESSOR TEMPORÁRIO (Edital de Abertura nº 131/2024-PRH)
Candidato(a)/Área de Conhecimento ou Matéria – Centro / Departamento/Classificação
Felipe Eduardo Dal Más/(01) Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes – CCA/DMV - CAU/2º Lugar;
Rodrigo Zunta Raia/(22) Operações Unitárias – CTC/DTC - CAU/1º Lugar.

87029/2024

EDITAL Nº 278/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o concurso público aberto por meio do edital nº 252/2024-PRH para o cargo de Professor de Ensino Superior e a Instrução Normativa nº 05 de 12 de julho de 2024,

TORNA PÚBLICO

O resultado do sorteio do quantitativo das vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e negros (pretos e pardos) realizado nesta data de acordo com instruções contidas no Edital nº 252/2024-PRH.

Maringá, 30 de julho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 278/2024-PRH

| Depto | Área de Conhecimento (subárea ou Matéria) | RT | Vagas | Código de vaga SETI | Número sequencial de sorteio | AFRO / PcD |
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

| | | | | | | |
|-----|--|------|---|---------------------|----|------|
| DAG | Entomologia Agrícola | TIDE | 1 | DOC 2211-2-0-40-1-0 | 1 | AFRO |
| DAG | Genômica Aplicada do Melhoramento de Plantas | TIDE | 1 | DOC 2433-2-0-40-1-0 | 3 | PcD |
| DCA | Engenharia Agrícola | TIDE | 1 | DOC 2697-2-0-40-0-0 | 4 | AFRO |
| DCA | Fitossanidade | TIDE | 1 | DOC 2228-2-0-40-0-0 | 5 | PcD |
| DEA | Engenharia de Construções Rurais | TIDE | 1 | DOC 2708-2-0-40-0-0 | 6 | AFRO |
| DMV | Nutrição e Criação de Bovinos | TIDE | 1 | DOC 2256-2-0-40-0-0 | 9 | AFRO |
| DZO | Bovinocultura de Leite | TIDE | 1 | DOC 2695-2-0-40-0-0 | 10 | AFRO |
| DZO | Extensão Rural e Empreendedorismo | TIDE | 1 | DOC 2699-2-0-40-0-0 | 11 | PcD |

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| | | | | | | |
|-----|--|------|---|---------------------|----|------|
| DBI | Sistemática de Algas e Embriófitas Criptógamas | TIDE | 1 | DOC 2703-2-0-40-0-0 | 15 | AFRO |
| DBC | Biotecnologia Animal | TIDE | 1 | DOC 2182-2-0-40-0-0 | 16 | PcD |

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

| | | | | | | |
|-----|---------------------|------|---|---------------------|----|------|
| DCI | Matemática | TIDE | 1 | DOC 2704-2-0-40-0-0 | 19 | AFRO |
| DMA | Análise Numérica | TIDE | 1 | DOC 2709-2-0-40-0-0 | 22 | AFRO |
| DMA | Educação Matemática | TIDE | 1 | DOC 2711-2-0-40-0-0 | 23 | PcD |
| DQI | Química Inorgânica | TIDE | 1 | DOC 2712-2-0-40-0-0 | 25 | AFRO |

| Depto | Área de Conhecimento (subárea ou matéria) | RT | Vagas | Código de vaga SETI | Número sequencial de sorteio | AFRO / PcD |
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

| | | | | | | |
|-----|---|------|---|---------------------|----|------|
| DCS | Antropologia | TIDE | 1 | DOC 2582-2-0-40-0-0 | 27 | AFRO |
| DGE | Ensino de Geografia | TIDE | 1 | DOC 2716-2-0-40-0-0 | 28 | PcD |
| DMC | Educação Musical - Cordas dedilhadas; Ensino Coletivo para Espaços Educacionais Diversos; Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação Musical | TIDE | 1 | DOC 2179-2-0-40-0-0 | 30 | PcD |
| DMC | Educação Musical - Educação Vocal; Elementos da Música para Educação Básica | TIDE | 1 | DOC 2720-2-0-40-0-0 | 31 | AFRO |
| DPI | Psicologia e Relações Étnico-Raciais | TIDE | 1 | DOC 2726-2-0-40-0-0 | 35 | AFRO |

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

| | | | | | | |
|-----|--|------|---|---------------------|----|------|
| DEF | Atletismo | TIDE | 1 | DOC 2732-2-0-40-0-0 | 38 | PcD |
| DEF | Educação Física na Atenção à Saúde | TIDE | 1 | DOC 2733-2-0-40-0-0 | 40 | AFRO |
| DFA | Assistência Farmacêutica e Saúde Pública | TIDE | 1 | DOC 2630-2-0-40-0-0 | 43 | AFRO |
| DFA | Assistência Farmacêutica e Saúde Pública | TIDE | 1 | DOC 2736-2-0-40-0-0 | 44 | PcD |
| DFT | Terapêutica Farmacológica | TIDE | 1 | DOC 2444-2-0-40-0-0 | 46 | AFRO |
| DMD | Dermatologia | T-24 | 1 | DOC 2554-2-0-24-0-0 | 49 | AFRO |
| DMD | Reumatologia | T-24 | 1 | DOC 2739-2-0-24-0-0 | 55 | PcD |

| Depto | Área de Conhecimento (subárea ou matéria) | RT | Vagas | Código de vaga SETI | Número sequencial de sorteio | AFRO / PcD |
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|
|-------|---|----|-------|---------------------|------------------------------|------------|

CENTRO DE TECNOLOGIA

| | | | | | | |
|-----|--|------|---|---------------------|----|------|
| DDM | Engenharia do Produto de Moda | TIDE | 1 | DOC 2746-2-0-40-0-0 | 61 | AFRO |
| DEC | Mecânica das Estruturas | TIDE | 1 | DOC 2167-2-0-40-0-0 | 63 | AFRO |
| DEP | Engenharia do Trabalho e Operações | TIDE | 1 | DOC 2753-2-0-40-0-0 | 68 | PcD |
| DEP | Pesquisa Operacional | TIDE | 1 | DOC 2651-2-0-40-0-0 | 70 | AFRO |
| DEQ | Catálise, Cinética e Reatores | TIDE | 1 | DOC 2756-2-0-40-0-0 | 71 | AFRO |
| DEQ | Gestão Ambiental e Processos Químicos Sustentáveis | TIDE | 1 | DOC 2758-2-0-40-0-0 | 74 | PcD |
| DET | Engenharia do Produto e Engenharia da Qualidade | TIDE | 1 | DOC 2650-2-0-40-0-0 | 78 | AFRO |
| DTC | Arquitetura | TIDE | 1 | DOC 2679-2-0-40-0-0 | 79 | AFRO |
| DTC | Engenharia Bioquímica | TIDE | 1 | DOC 1838-2-0-40-0-0 | 80 | PcD |

TOTAL GERAL: 22 vagas para Afrodescendentes (pretos e pardos) e 13 vagas para Pessoa com Deficiência, totalizando 35 vagas.

86913/2024

EDITAL Nº 280/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Geral das Universidades (LGU) nº 20.933 de 17/12/2021, a Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005 e alterações, a Portaria nº 55/2022-SETI (DOE 11176 de 16/05/2022), e o excepcional interesse público, resolve,

TORNAR PÚBLICA

- A convocação de candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal Técnico Universitário regido pelo Edital nº 154/2023-PRH, conforme Anexo Único deste Edital.
- O(A) convocado(a) deve entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da UEM, por meio do e-mail res-contratos@uem.br, até o dia **07/08/2024**, para fins contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital.
- Para o firmamento do contrato o(a) convocado(a) deve providenciar documentos pessoais e outros comprovantes, conforme disposto no Edital de abertura da seleção disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho da UEM, o comprovante de regularidade de dados no eSOCIAL (consultacadastral.inss.gov.br) e cadastro no eProtocolo (<https://eprotocolo.pr.gov.br>).
- O convocado deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM para o fim de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. A consulta deverá ser agendada através do site <https://npd.uem.br/sesmt/>, sendo a mesma realizada no Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizado no Campus Universitário, Bloco 02, 1º andar. É necessário levar Carteira de Vacinação atualizada e o Cartão Nacional de Saúde - SUS.
- O convocado deverá informar à Divisão de Recrutamento e Seleção (RES), por

meio do correio eletrônico res-contratos@uem.br a data agendada para a consulta admissional. Somente após as providências de todos os documentos, o(a) convocado(a) poderá assinar o Contrato de Regime Especial e iniciar as atividades laborais.

6. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

7. O candidato convocado que não atender ao disposto no presente Edital será excluído do respectivo teste seletivo.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 30 de julho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
 Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 280/2024-PRH

FUNÇÃO TÉCNICO UNIVERSITÁRIA

Candidato(a)/Função/Edital/Classificação

Camila Dantas Boveto/Técnico Administrativo/154/2023-PRH/39º lugar;
 Murilo Silva Colombo/Técnico Administrativo/154/2023-PRH/40º lugar.

87031/2024



UEPG

EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2024.699 - OITAVA CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.201 de 24/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 11387 de 27/03/2023; considerando a homologação do resultado final conforme Portaria R. nº 2023.446 de 05/06/2023, publicado no DOE nº 11437 de 13/06/2023; considerando a Portaria R. nº 2024.459; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciaram nos Processos nºs 23.000037525-4 e 24.000047624-4;

TORNAR PÚBLICO:

- A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado para as Função de, MÉDICO VETERINÁRIO, relacionado(a) conforme ANEXO I deste Edital.
- O(A) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente até o dia 09 de agosto de 2024 na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus UEPG - Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munido de documento oficial de identificação e demais documentos relacionados na alínea a do ANEXO II deste Edital e os formulários devidamente preenchidos, os quais estão disponibilizados na página da UEPG/Concursos, opção FORMULÁRIOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=formularios>. (Preencher os formulários de 01 à 07 e apresentá-los na PROGESP-DIPROV), para confirmação do aceite da vaga ofertada e comprovação da documentação apresentada.
- O comparecimento deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone (42)3220-3218.
- A documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga ofertada, quando for o caso, (ficará condicionada a análise da Banca Examinadora/Comissão Organizadora e a análise da PROGESP quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato).
- O não comparecimento do(a) candidato(a) até a data acima determinada (09/08/2024) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado(a) desistente.
- O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação que não tenha interesse na vaga, poderá, imediatamente após a publicação do Edital de Convocação, encaminhar Declaração de Desistência de Vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requirementos>.
- O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação, que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, poderá, até o dia 09/08/2024 requerer reposicionamento de sua classificação ao fim de fila no Processo Seletivo Simplificado, por uma única vez, passando a ser o último classificado (Item 13.12 e 13.12.1 - Edital de Abertura), conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requirementos>.
- Após, a confirmação do aceite da vaga e comprovação da documentação aprovada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato para agendar consulta com o médico do trabalho da UEPG para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, através do telefone (42)3220-3744 - Ambulatório do Campus Uvaranas.
- O(A) candidato(a) deverá providenciar a abertura da Conta Salário (operação 3700), mediante declaração fornecida pela PROGESP-DIPROV e que deverá ser aberta até o dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal - Agência 3186 (Campus - UEPG - Uvaranas).
- No momento da consulta agendada o(a) candidato(a) deverá estar de posse de todos os resultados laboratoriais (ANEXO II, item 1, letra "b"), das avaliações clínicas (ANEXO II, item 1, letra "c") e da carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional, incluindo a vacina contra a Hepatite B.
- Até o dia 29/08/2024 o(a) candidato(a) deverá apresentar no mesmo local citado no item 2 deste Edital, o Atestado de Saúde Ocupacional, na condição de Apto, expedido pelo médico do trabalho da UEPG e o comprovante da abertura da conta salário junto a Caixa Econômica Federal.
- O comparecimento para a entrega dos documentos mencionados no item 9 deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone (42)3220-3218.
- No momento da assinatura do contrato o(a) candidato(a) deverá tirar foto para a Identidade Funcional.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2024.
Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

ANEXO I

| MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS | |
|---------------------------------|--------|
| CANDIDATO(A) | CLASS. |
| Telise Roberta da Silva Maliski | 2º |

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

86910/2024

EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2024.700 - VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.269 de 30/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 11208 de 01/07/2022; considerando a homologação do resultado final conforme Resolução CA nº 2022.221 de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284 de 20/10/2022; considerando a Portaria R. nº 2024.465; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000069256-2;

TORNAR PÚBLICO:

- A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado para a Função de, ENFERMEIRO DO TRABALHO, relacionado(a) conforme ANEXO I deste Edital.
- O(A) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente até o dia 09 de agosto de 2024 na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus UEPG - Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munido de documento oficial de identificação e demais documentos relacionados na alínea a do ANEXO II deste Edital e os formulários devidamente preenchidos, os quais estão disponibilizados na página da UEPG/Concursos, opção FORMULÁRIOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=formularios>. (Preencher os formulários de 01 à 07 e apresentá-los na PROGESP-DIPROV), para confirmação do aceite da vaga ofertada e comprovação da documentação apresentada.
- O comparecimento deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone (42)3220-3218.
- A documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga ofertada, quando for o caso, (ficará condicionada a análise da Banca Examinadora/Comissão Organizadora e a análise da PROGESP quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato).
- O não comparecimento do(a) candidato(a) até a data acima determinada (09/08/2024) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado(a) desistente.
- O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação que não tenha interesse na vaga, poderá, imediatamente após a publicação do Edital de Convocação, encaminhar Declaração de Desistência de Vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requirementos>.
- O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação, que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, poderá, até o dia 09/08/2024 requerer reposicionamento de sua classificação ao fim de fila no Processo Seletivo Simplificado, por uma única vez, passando a ser o último classificado (Item 13.12 e 13.12.1 - Edital de Abertura), conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requirementos>.
- Após, a confirmação do aceite da vaga e comprovação da documentação aprovada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato para agendar consulta com o médico do trabalho da UEPG para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, através do telefone (42)3220-3744 - Ambulatório do Campus Uvaranas.
- O(A) candidato(a) deverá providenciar a abertura da Conta Salário (operação 3700), mediante declaração fornecida pela PROGESP-DIPROV e que deverá ser aberta até o dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal - Agência 3186 (Campus - UEPG - Uvaranas).
- No momento da consulta agendada o(a) candidato(a) deverá estar de posse de todos os resultados laboratoriais (ANEXO II, item 1, letra "b"), das avaliações clínicas (ANEXO II, item 1, letra "c") e da carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional, incluindo a vacina contra a Hepatite B.
- Até o dia 29/08/2024 o(a) candidato(a) deverá apresentar no mesmo local citado no item 2 deste Edital, o Atestado de Saúde Ocupacional, na condição de Apto, expedido pelo médico do trabalho da UEPG e o comprovante da abertura da conta salário junto a Caixa Econômica Federal.
- O comparecimento para a entrega dos documentos mencionados no item 9 deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone (42)3220-3218.
- No momento da assinatura do contrato o(a) candidato(a) deverá tirar foto para a Identidade Funcional.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2024.
Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

| ANEXO I | |
|-----------------------------------|--------------|
| ENFERMEIRO DO TRABALHO - 40 HORAS | |
| CANDIDATO(A) | |
| Ana Paula de Paula Foltran | CLASS. 7º |

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

86912/2024

EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2024.701 - RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTARAM AO FIM DE FILA

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, pautando-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, e considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2023.852 de 09/11/2023, publicado no DOE nº 11539 de 10/11/2023; considerando o Edital de Classificação Final PROGESP-DICON nº 2024.21 de 1º/02/2024, publicado no DOE nº 11592 de 02/02/2024, homologado pela Portaria R. nº 2024.13 de 30/01/2024, publicada no DOE nº 11592 de 02/02/2024; considerando mais, o pedido individual do(a) interessado(a) de reposicionamento ao fim de fila, classificado(a) conforme EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.21, convocado(a) através do Edital PROGESP-DIPROV Nº 2024.655, consubstanciado nos *Processos nº 24.000007945-8 e 24.000047013-0*; resolve,

TORNAR PÚBLICO

A reclassificação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), observando a ordem classificatória publicada pelo Edital PROGESP/DICON Nº 2024.21, conforme segue:

Ponta Grossa, 30 de julho de 2024.
Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

| ANEXO I | | | |
|--|-------------------------|-----------------|--------------|
| SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE | | | |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
| Área de Conhecimento: Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte - 40 Horas | | | |
| FUNÇÃO | CANDIDATO(A) | CLASS. ANTERIOR | CLASS. ATUAL |
| PROFESSOR COLABORADOR | Erica Fernanda de Paula | 3º | 6º |

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

86920/2024

EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2024.702 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA - DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DPM

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Docentes Integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto e disciplinado pelo Edital CCCPPD nº 02/2016 de 22/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9731 de 1º/07/2016; retificado pelo Edital CCCPPD nº 08/2016 de 10/08/2016, publicado no DOE nº 9760 de 11/08/2016; considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital CCCPPD nº 23/2016 de 06/10/2016 publicado no DOE nº 9798 de 07/10/2016; retificado pelo Edital CCCPPD nº 24/2016 de 16/11/2016 publicado no DOE nº 9823 de 17/11/2016; considerando o e-Protocolo nº 22.407.119-1; considerando o Ofício R nº 2024.246 de 17 de julho de 2024; considerando o Despacho nº 2725 de 29 de julho de 2024, expedido pela Divisão de Perícia Médica - DPM, Departamento de Saúde do Servidor - DSS da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP;

TORNA PÚBLICO:

O resultado da avaliação médica do(a) candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público conforme abaixo:

Ponta Grossa, 30 de julho de 2024.
Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

| NOME | RG | RESULTADO |
|----------------------------|-----------------|-----------|
| Iaponira Sales de Oliveira | 15.853.009-0/PR | APTA |

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

86906/2024

UNESPAR

EDITAL Nº 359/2024 – PROGESP/UNESPAR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP em exercício, tendo em vista o Edital de Abertura nº 021/2023–CPPS/UNESPAR de 26/06/2023, o Edital de Resultado Final nº 033/2023- CPPS/UNESPAR de 05/09/2023, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 396/2023- PROGESP/UNESPAR de 06/09/2023, o Edital de Ampliação de Vaga nº 324/2024 – PROGESP/UNESPAR, o Edital de Desistência nº 346/2024 - PROGESP/UNESPAR, referente ao candidato Diego Kruger Barbosa, o pedido de Reclassificação da candidata Marlene Oliveira Ribeiro, o protocolo nº 21.939.351-2 e, considerando que todos os candidatos classificados para a REITORIA (Escritório Operacional) – CURITIBA foram convocados, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, por prazo determinado, sob Contrato de Regime Especial - CRES, conforme segue:

CAMPUS DE CURITIBA I – Endereço: Rua Saldanha Marinho, 131 – Curitiba/PR

Função: Técnico Administrativo – 01 vaga

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------|---------------|
| 1120 | TEREZINHA ECKELBERG | 7º |

Art 2º – O candidato atuará nas instalações do Campus Curitiba I, prestando

serviços à Editora da Unespar – Edunespar, vinculada à Reitoria (Escritório Operacional) de Curitiba.

Art 3º – O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria (Escritório Operacional) – Curitiba, na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico – Curitiba - PR – Fone: (41) 3281-7425 (PROGESP / Prof. Francisco), no horário das 13h30min às 16h00min, até o dia 13 de agosto de 2024, munido da competente documentação, original com fotocópias, relacionada neste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao campus, através de seus telefones.

Documentação que deverá ser apresentada:

- I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná.
- II. Certidão de Nascimento/Casamento.
- III. CPF.
- IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral.
- V. Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- VII. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- VIII. Certificação de Conclusão de Ensino exigido para o cargo, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- IX. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- X. Número de conta corrente e agência do Banco do Brasil.
- XI. Comprovante de endereço atual.
- XII. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – Os documentos cujas cópias já tenham sido entregues no ato de inscrição precisam apenas ser apresentados na via original, para

conferência.

Parágrafo Segundo – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato deverá preencher, na Divisão de Recursos Humanos, os seguintes formulários, fornecidos pela DRH do campus:

- I. Declaração de bens e rendimentos;
- II. Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função;

Art. 4º - O(a) candidato(a) convocado(a) por este Edital, que não comparecer na Divisão de Recursos Humanos do respectivo campus, munido da documentação mencionada e no prazo estabelecido no Art. 3º, será considerado desistente da

vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 5º - Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade.
Curitiba, 30 de julho de 2024.

André Eduardo Calão

Pró-Reitor em exercício – PROGESP

86876/2024

Tribunal de Contas do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO EDITAL Nº 5 – TCE-PR, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pr_24_auditor, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas (P1 e P2), no dia 10 de agosto de 2024, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Abertura dos portões | 12 horas |
| Fechamento dos portões | 13 horas |
| Início das provas | 13 horas e 30 minutos |
| Tempo de aplicação das provas | 5 horas |

2 A aplicação da prova discursiva (P3), no dia 11 de agosto de 2024, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Abertura dos portões | 12 horas |
| Fechamento dos portões | 13 horas |
| Início das provas | 13 horas e 30 minutos |
| Tempo de aplicação das provas | 4 horas e 30 minutos |

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pr_24_auditor, a partir do dia 2 de agosto de 2024, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 12 do Edital nº 1 – TCE-PR, de 20 de maio de 2024, e suas alterações, e neste edital.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

86692/2024

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.



Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.